

Anexo III a que se refere o artigo 23 da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003
Quadro de Pessoal do Nível Básico
Gratificação de Função

Padrão do Cargo exercido	% sobre QPA-1-A J-40
DAI-1	60%
DAI-2	80%
DAI-3	90%
DAI-4	
DAI-5	130%
DAI-6	
DAI-7	160%
DAI-8	
DAS-9	190%
DAS-10	
DAS-11 em diante	220%